



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 022/10

Contrato/Aditivo nº. **298/2021**

Processo Administrativo nº. 43.184/2021 - anexado ao de nº 21.897/2009 – Locação

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **EDUARDO TSUKAMOTO**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DA EMEF “PROFESSORA NAIR AMARAL”**

Aditamento: Prorroga o prazo por mais 06 meses.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADOR**, o Sr. **EDUARDO TSUKAMOTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 15.494.027-SSP-SP e do CPF nº 026.947.508-77, com domicílio comercial em Itapetininga – SP, na Rua Capitão Jose Leme, nº 143, Centro, CEP 18.200-290, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 18.667.716 e inscrita no CPF sob nº. 075.238.558-57, com base nos processos acima descritos, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 25 de fevereiro de 2.010, nos autos o processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo de locação por mais 06 (seis) meses, de **01/12/2021 à 31/05/2022**, mantendo-se o valor da locação em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), sem aplicação de reajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **03 DEZ 2021**

  
**CRISTIANE AMORIM RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**EDUARDO TSUKAMOTO**  
**LOCADOR**

**TESTEMUNHAS:**

1. 

*Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira*  
do Departamento de Compras e Licitações  
RI 2320-5

2. 

*Fábio Alexandre Rodrigues Santos*  
Chefe do Setor de Contratos

RI 3128-3